SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Designa o responsável e o suplente pela gestão do suprimento de fundos do CFQ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 2.800 de 18 de junho de 1956;

Considerando a Portaria n° 10, de 10 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do CFQ e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Designar o empregado José Villar Fonseca como responsável titular pela gestão do suprimento de fundos (agente suprido) do CFQ, e Maurício Romeiro Bastos como responsável suplente (agente suprido suplente).

Art. 2º Compete ao agente suprido observância irrestrita das disposições previstas na Portaria CFQ nº 10/2019, em especial no que se refere aos limites de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Brasília, 13 de setembro de 2023.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente